



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Tereza Sofia Silveira Gadelha		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados por Marcela Silveira Gadelha, na escola americana.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 02087686-6	PARECER Nº 0404/2002	APROVADO EM: 16.07.2002

I - RELATÓRIO

Tereza Sofia Silveira Gadelha, responsável por Marcela Silveira Gadelha, mediante processo Nº 02087686-6, solicita que sejam reconhecidos como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados pela aluna na Steelton-Highspire Junior Sênior High School da cidade de Steelton, do estado da Pennsylvania nos Estados Unidos da América do Norte. Anexa a documentação exigida para a concessão do pleito.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada constante do histórico escolar e diploma de conclusão do curso, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, atende às exigências legais para que se possa declarar como concluído o ensino médio, uma vez que a 12ª série por ela cursada corresponde à 3ª série do sistema de Ensino Brasileiro.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça os estudos da aluna Marcela Silveira Gadelha, cursados na escola estrangeira, equivalentes à conclusão do ensino médio da escola brasileira.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2002.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Vice-Presidente da Câmara,
no exercício da Presidência

PARECER Nº 0404/2002
SPU Nº 02087686-6
APROVADO EM: 16.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC